

# EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 - SECOM

## ESCLARECIMENTOS - PARTE 02

### PERGUNTA 11:

No item 7.3.1 lê-se: a participação em mais de 01 (um) lote, implica na obrigação de elaboração de uma proposta técnica “Comunicação Publicitária” (envelopes A e B) para cada lote, que deverão ser envelopados separadamente, **com identificação do lote na proposta** e no envelope, como observado no subitem 7.3.

Entendemos como deverá ser feita a identificação no envelope, mas como deverá ser feita essa identificação do lote na proposta? Pergunto, uma vez que estamos falando do envelope A (via não identificada) e a identificação nos outros envelopes poderá identificar o envelope A.

**RESPOSTA: Os envelopes “A” serão fornecidos pela SECOM, um para cada lote, já etiquetados, conforme indicado no item 7.3 e subitem 7.3 “a”.**

**Na proposta apresentada, ou seja, no conteúdo do envelope “A”, evidentemente estará explícito a que lote se refere, mas isto não leva à identificação da empresa licitante.**

**A identificação da licitante só ocorrerá quando da abertura do envelope “B”, pelo cotejamento do seu conteúdo com o conteúdo do envelope “A”, o que só ocorrerá em sessão posterior, já estando concluída a análise das Propostas Técnicas, tudo conforme estabelecido nos itens 8.9 a 8.13 do Edital.**

### PERGUNTA 12:

De acordo com o briefing do Lote 1 – Detran, na parte: “O programa Rua Coletiva não possui identidade própria, sua estética e forma de aplicação deve seguir o conceito da campanha a ser desenvolvida”.

Porém, o Programa Rua Coletiva possui uma marca própria. Apesar de constar também que a assinatura do material deverá ser com a logomarca do Detran e o brasão do Governo do Estado, gostaria de saber se é recomendado ou obrigatório o uso da marca do Programa Rua Coletiva nas peças (não na assinatura)?

**RESPOSTA: O programa Movimento Rua Coletiva não possui identidade própria.**

**As peças da campanha devem ser assinadas conforme recomendado no briefing do lote.**

**PERGUNTA 13:**

De acordo com o briefing do Lote 3 – Secom, conforme pesquisa, o programa Ocupação Social possui uma marca própria. Apesar de constar no briefing que a assinatura do material deverá ser com o brasão do Governo do Estado, gostaria de saber se é recomendado ou obrigatório o uso da marca do Programa Ocupação Social nas peças (não na assinatura)?

**RESPOSTA:** O programa Ocupação Social não possui identidade própria.

**As peças da campanha devem ser assinadas conforme recomendado no briefing do lote.**

**PERGUNTA 14:**

De acordo com o briefing do Lote 2 – SEDU, conforme pesquisa, o programa PAES possui uma marca própria. Apesar de constar no briefing que a assinatura do material deverá ser com o brasão do Governo do Estado, gostaria de saber se é recomendado ou obrigatório o uso da marca do PAES nas peças (não na assinatura)?

**RESPOSTA:** O Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes) não possui marca própria.

**As peças da campanha devem ser assinadas conforme recomendado no briefing do lote.**

**PERGUNTA 15:**

Referente ao edital da Concorrência 001/2017 para contratação de agência de publicidade e propaganda surgiu a seguinte dúvida:

No item 7.17 Estratégia de Mídia e Não Mídia a agência licitante poderá apresentar sugestões de peças além das 5 apresentadas no item 7.14, letra c) Ideia Criativa ou a Estratégia de Mídia e Não Mídia também deverá constar somente as 5 peças apresentadas na Ideia Criativa?

**RESPOSTA:** A agência licitante poderá apresentar, em forma de texto, sugestões de mídia e não mídia além das 5 peças corporificadas na Ideia Criativa. Tabelas de simulação do Plano de Distribuição da Peças serão consideradas como anexo único.